



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3560 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 05 de outubro de 2023 –

## Prefeitura assina ordem de serviço para pavimentar ruas do bairro carvão

Na manhã do dia 25 de outubro, a prefeita Marianna Almeida, assinou ordem de serviço para pavimentação de mais três ruas de Pau dos Ferros/RN. Receberão a pavimentação, o trecho da Rua João Francisco do Nascimento, a Rua Rafael Fernandes de Queiroz e o trecho da Rua Urbano Fernandes de Melo, todas no Bairro Carvão.

A obra foi projetada para utilizar tanto a pavimentação em paralelepípedo quanto em piso intertravado. Assim, a pavimentação contará com uma rota compartilhada acessível para atender às diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Regional e da Caixa Econômica, com o objetivo de proporcionar acessibilidade para pessoas com deficiência.

Ao todo, serão 4.977,20 m<sup>2</sup> de área pavimentada, com investimento de mais de R\$415mil reais. O prazo para conclusão é de quatro meses, e a empresa responsável é a Castro Construtora.



# Diário Oficial do Município



## **IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### **PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### **PODER LEGISLATIVO**

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

### **PODER JUDICIÁRIO DO RN** **- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### **JUSTIÇA FEDERAL DO RN** **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### 1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato Provisório
- Edital de Convocação
- Resultado de II Etapa
- Convocação para Assinatura de Contratos

#### 2. CPL

- Resultado de Julgamento da Licitação
- Extrato de Ata de Registro de Preços

#### 3. SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria
- Portaria

#### 4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

**CONTRATADA: CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.686.567 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 014.154.294-21, residente e domiciliada à rua Manoel Alexandre, nº 1038, AP 102, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de **PROFESSORA DE NGLÊS**, em regime de **30 horas semanais**, mediante **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.891, de 17 de janeiro de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO**

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia do mês subsequente, a importância de R\$ 4.218,14 (quatro mil, duzentos e dezoito reais, e quatorze centavos), deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispôr de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de professor(a), em unidade situada na Zona Rural.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Horas Suplementares.

## Diário Oficial do Município

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato tem início em 04 de outubro de 2023 à 04 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo, mediante aviso prévio, bem como do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os contratos reincidentes antes do término de sua vigência, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Elaborar os trabalhos de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos trabalhos de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento das aulas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas neste.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

## Diário Oficial do Município

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 04 de outubro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita de Pau Dos Ferros/RN

**CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS**  
CPF Nº 014.154.294-21

---

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 004/2023 – SEADMPF, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 –SEAD/PMPF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o

## Diário Oficial do Município

art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com as Leis Municipais nº 749/1997, de 24 de novembro de 1997; nº 1619/2015, de 26 de março de 2015; nº 1879/2022 de 16 de novembro de 2022; nº 1.906/2023, de 12 de abril de 2023, e demais legislações pertinentes, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Pau dos Ferros,

### **R E S O L V E:**

**1.1.** CONVOCAR o(a) candidato(a) constante no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 004/2023 – Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos, publicado no Diário Oficial nº 3478.

**1.2.** DIVULGAR, no **Anexo I**, as datas para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN.

**1.3.** DIVULGAR, no **Anexo II**, a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

**1.4.** O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

**1.5.** O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), além dos exames **constantes no Anexo II**, devem comparecer à Perícia Médica do Município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, conforme data prevista no Anexo I.

**1.6.** O(a) candidato(a) aprovado(a) na vaga de ampla concorrência deverá comparecer na Junta Médica do município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, **nos dias estabelecido no Anexo I**, a partir das 08h, portando os laudos médico de capacidade física e mental atualizados (retroatividade de até 60 dias), expedidos por médico da rede pública ou privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à medica, responsável pelo seu ingresso no serviço público municipal.

**1.7.** Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga, o candidato que não comparecer aos locais indicados nas datas e nos prazos determinados

## Diário Oficial do Município

neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

**1.8.** Os candidatos convocados deverão preencher o formulário de informações, disponível no **Anexo III** deste edital, que deverá ser preenchido e entregue conforme o item 1.7.1.

1.8.1. O formulário deverá ser preenchido com letra de forma, legível, contendo uma foto 3x4 recente no local indicado. Todas as páginas deverão ser rubricadas, inclusive o verso (quando necessário), com exceção da última página, que deverá ser assinada. A entrega do formulário ocorre junto com a entrega dos documentos previsto no Anexo III deste edital.

**1.9.** A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

**1.10.** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário de informações ou de suas atualizações, poderá ser instaurado procedimento administrativo para esse fim, assegurados a ampla defesa e contraditório, nos termos das legislações vigentes.

**1.11.** Os candidatos que não preencherem os requisitos básicos para a investidura do cargo e não apresentarem os documentos conforme exigências legais prevista no Edital nº 004/2023 – SEADPMPF, será eliminado do Concurso Público.

**1.12.** O candidato considerado inapto para assumir o cargo poderá exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.

**1.13.** O provimento dos cargos ficará a critério e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros, 05 de outubro de 2023.

***Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes***  
Secretária Municipal de Administração

***Marianna Almeida Nascimento***  
Prefeita

Diário Oficial do Município**NEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>				
<b>CARGO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍCIA MÉDICA</b>	<b>ENTREGA DOS DOCUMENTOS</b>
Assistente Social	430019580	JÉSSICA RUANA DE SOUZA GURGEL	23/10/2023 A partir das 08h	23/10/2023

## Diário Oficial do Município

### **ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia autenticada em cartório)**

I- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item 2, alínea “e” do Edital;

II- Documento oficial de identificação com foto; serão considerados documentos de identificação: Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

III- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV- Quando casado, certidão de casamento/união estável e CPF do cônjuge;

V- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

VI- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 7.115/83, caso tenha feito tal declaração;

VII- Havendo existência de dependentes no item VI, apresentar documentos comprobatórios - Certidão de Nascimento e CPF (independentemente da idade);

VIII- Documento de Inscrição no PIS-PASEP;

IX- 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco);

X- Comprovante de residência em seu nome ou em nome de terceiro - neste caso com declaração do proprietário reconhecida firma em cartório - tanto na data da publicação do edital nº 004/2023 - Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, em 13 de abril de 2023, quanto recente no ato da convocação, para ACS;

XI- Cópia da inscrição no respectivo conselho de classe profissional, quando necessário;

XII- Certidão de Quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

XIII- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

XIV- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual - <https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-antecedentes-criminais/>

XV- Certidão de ações e execuções cíveis e fiscais da Justiça Estadual - <https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-aco-es-e-execuco-es-civeis-e-fiscais/>

XVI- Certidão negativa (cível, criminal e eleitoral) da Justiça Federal - <https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa>

XVII- Laudo Médico de capacidade física e mental, para os candidatos convocados em ampla concorrência;

XVIII- Os candidatos convocados para as vagas de PCD, deverão apresentar:

## Diário Oficial do Município

XVIII.I. Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

XVIII.II. Exames complementares conforme o tipo de deficiência: **a)** Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria; **b)** Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz); **c)** Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes; **d)** Deficiência Intelectual: laudo de médico neurologista e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psiquiatra etc.); **e)** Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra; **f)** Transtorno de Espectro Autista (TEA): laudo médico de neurologista ou psiquiatra e declarações de demais profissionais ligados à área (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional etc).

Diário Oficial do Município**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES**

FOTO 3X4	_____ NÚMERO DA INSCRIÇÃO		
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO _____			
NOME ANTERIOR (se casado) _____			
APELIDO NASCIMENTO		DATA DE _____/_____/_____	
NACIONALIDADE UF		NATURALIDADE _____	
ESTADO CIVIL	SEXO ( ) Masculino ( ) Feminino	Nº DE FILHOS _____	
IDENTIDADE Nº	EXPEDIDA EM _____/_____/_____	ÓRGÃO EXPEDIDOR _____	
CPF Nº _____ - _____			
TÍTULO DE ELEITOR Nº	ZONA	SEÇÃO	UF
_____	_____	_____	_____
CARTEIRA PROFISSIONAL	Nº SÉRIE	LOCAL	
_____	_____	_____	
CNH ou Permissão para Dirigir Nº	UF	VALIDADE _____/_____/_____	
_____	_____	_____	
RELIGIÃO _____			
PROFISSÃO _____			

Diário Oficial do Município

E-MAIL

SITUAÇÃO MILITAR

**DADOS FAMILIARES**

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

NOME DO CÔNJUGE

IDENTIDADE (RG)

ÓRGÃO EXPEDIDOR

UF

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

SEU CÔNJUGE ESTÁ EMPREGADO ATUALMENTE? EM CASO DE POSITIVO,  
COMPLEMENTE: EMPRESA QUE TRABALHA, ENDEREÇO E FUNÇÃO QUE EXERCE.

NOME DO(A) FILHO(A)

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DO(A) FILHO(A)

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO OU TRATADO EM VIRTUDE  
DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO  
POSITIVO, FORNEÇA DETALHES:

VOCÊ FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? QUAL(IS)?

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES? EM CASO POSITIVO,  
FORNEÇA DETALHES.

## Diário Oficial do Município

### ENDEREÇOS

#### ENDEREÇO ATUAL

RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

TEMPO DE RESIDÊNCIA

Ano(s) ( ) Mês(es) ( )

TELEFONE (com DDD)

RESIDENCIAL ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR ( ) \_\_\_\_\_

#### ENDEREÇO ANTERIOR

RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

TEMPO DE RESIDÊNCIA

Ano(s) ( ) Mês(es) ( )

PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano) DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### DADOS FUNCIONAIS

#### TRABALHO ATUAL

EMPREGADOR

CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

CIDADE

UF

CEP

TEMPO DE SERVIÇO

( ) Ano(s) ( ) Mês(es)

TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_

MOTIVO DO DESLIGAMENTO

#### TRABALHO ANTERIOR

EMPREGADOR

CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

Diário Oficial do Município

CIDADE _____		
UF _____	CEP _____ - _____	TEMPO DE SERVIÇO ( ) Ano(s) ( ) Mês(es)
TELEFONE ( ) _____		
MOTIVO DO DESLIGAMENTO _____		

DADOS ESCOLARES		
CURSO _____ ( ) Completo ( ) Incompleto		
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____		
ENDEREÇO _____		
CIDADE _____	UF _____	PERÍODO (mês/ano) _____ DE _____ / _____ A _____ / _____

ANTECEDENTES	
Já foi detido ou preso?	Sim ( ) Não ( )
Respondeu ou responde a Inquérito Policial?	Sim ( ) Não ( )
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?	Sim ( ) Não ( )
Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital?	Sim ( ) Não ( )
Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?	Sim ( ) Não ( )
Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, artigo 89)?	Sim ( ) Não ( )
Respondeu ou responde a Ação Cível?	Sim ( ) Não ( )
Nos quesitos de 77 a 85, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal etc.)	

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as perguntas contidas no presente formulário, sob as penas da lei, em conformidade com o Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras; não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido. Não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão e/ou entidade dos poderes de quaisquer dos entes federados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## Diário Oficial do Município

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, proveniente do Edital nº 011/2023:

I) Conforme dispõe o item 7.1 do Edital nº 011/2023, a classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, ao final dividido por dois, por área de atuação, de acordo com o desempenho obtido.

II) Resultado final por Cargo:

### PSIQUIATRA

<b>NOME</b>	<b>NOTA I – ETAPA</b>	<b>NOTA II – ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
SANDRO SOARES	5,0	10,0	7,5	Aprovado

Pau dos Ferros/RN, 05 de outubro de 2023.

***Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes***  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

---

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação do(a) candidato(a) convocado(a) para assinatura do contrato, originário do Edital nº 011/2023:

I- A assinatura do contrato ocorrerá no dia 06 de outubro de 2023, das 09h às 12h, na Secretária Municipal e Administração.

II- Os(as) Candidatos(as) convocados para assinar o Contrato deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

II.I. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

## Diário Oficial do Município

II.II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

II.III. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

II.IV. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

II.V. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;

II.VI. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

II.VII. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

II.VIII. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;

II.IX. Duas fotos ¾.

II.X. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;

II.XI. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:

II.XI.I. – Certidão de Nascimento e RG do dependente;

II. XI. II. – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

III- Relação dos candidato(a) convocado(a) para assinatura do contrato:

NOME	CARGO
SANDRO SOARES	Psiquiatra

Pau dos Ferros/RN, 05 de outubro de 2023.

**Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CPL

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0060

A Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 6/2023-0060

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, locação de máquinas

## Diário Oficial do Município

de sorvete, pipoca e algodão doce, para atender aos eventos do “PDF Kids”, “Valorizando Nosso Bairro”, “Feirinha da Nossa Gente” e outros eventos que vierem a ser realizados por este Município.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

**JOÃO JOTAESSIO DE FREITAS**- CNPJ: 11.859.973/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 406.605,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinco reais)..**

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**JOÃO JOTAESSIO DE FREITAS**- CNPJ: 11.859.973/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 406.605,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinco reais)..**

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 05 de outubro de 2023

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
**Pregoeiro**

---

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111092301**

**ATA N°141/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0060

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** JOÃO JOTAESSIO DE FREITAS

**CNPJ:** 11.859.973/0001-05

## Diário Oficial do Município

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, locação de maquinas de sorvete, pipoca e algodão doce, para atender aos eventos do “PDF Kids”, “Valorizando Nosso Bairro”, “Feirinha da Nossa Gente” e outros eventos que vierem a ser realizados por este Município, para atender a demanda oriunda de secretaria Municipal de Cultura e Lazer - SECULT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 406.605,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinco reais );

**VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
JOÃO JOTAESSIO DE FREITAS - **CONTRATADA**

---

SECRETARIA DE GOVERNO

**Portaria Nº 121/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**, Gerente Executivo de Trânsito deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 05 de outubro de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 100,00 (cem reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E O PRESIDENTE DO CETRAN, DELIBERANDO SOBRE O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS ENTES PARTICIPANTES.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 122/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, Coordenador de Operação de Trânsito deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 05 de outubro de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E O PRESIDENTE DO CETRAN, DELIBERANDO SOBRE O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS ENTES PARTICIPANTES.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 1007/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 05 a 06 de outubro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência,

## Diário Oficial do Município

tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1008/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 05 a 06 de outubro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 1009/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 05 a 06 de outubro 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1010/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 06 de outubro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por

## Diário Oficial do Município

objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1011/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 05 de outubro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE